PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 97, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no município de Sertão Santana/RS.

Matéria: Projeto de Lei nº 97, de 14 de junho de 2024
Relatoria: Vereador **Evandro Robe**
Autoria: Poder Legislativo Municipal
Emenda: **Projeto de Lei nº 97, de 14 de junho de 2024,** que dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no município de Sertão Santana/RS.

I - Relatório

A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 97 de 2024.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II - Parecer

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para analise técnica do IGAM o qual encaminhou as seguintes Orientações Técnicas nº 12.867/2024 e 13.372/2024, nos termos que seguem:

Prezado cliente.

Primeiramente, a questão esteve sob os olhos do IGAM por meio da Orientação Técnica IGAM n.º 12.867/2024, datada de 11 de junho de 2024, onde se fez constar que:

III. Diante ao exposto, o IGAM conclui pela inviabilidade do texto projetado, orientando:
1. Pela apresentação de estudo de impacto orçamentário em atendimento ao preceito regimental;
2. Pela observância do limite temporal de publicação da lei originário do projeto presentemente analisado, tendo em vista o aumento dos valores em comparação com a legislatura anterior, que é de 180 dias anteriores ao término do mandato (31 de dezembro de 2024);

3. Pela necessidade de ajuste quanto a técnica legislativa e articulação dos dispositivos (art. 2º).

Do que se extrai da análise realizada sob o projeto de lei ora encaminhado, com os ajustes pontualmente referendados, tem-se por sua viabilidade, ressaltando-se a observância dos itens 1. e 2. da Orientação Técnica IGAM n.º 12.867/2024, datada de 11 de junho de 2024.

At.te,

THIAGO ARNAULD DA SILVA, advogado e consultor do IGAM.

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 97, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no município de Sertão Santana/RS.

Sertão Santana, 24 de junho de 2024.

Luiz Augusto Drechsler
Presidente da Comissão

Vilson Siegerstatter

Evandro Robe

Moacir Uhlein